

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 156/01 DE 19 DEZEMBRO DE 2001

Dispõe sobre o plano plurianual
do Município de Taquarussu para
o quadriênio de 2002 a 2005 e da outras
providencias

João Clovis Crivelli, Prefeito do Município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Taquarussu, aprovou e ele sanciona promulga a seguinte Lei.

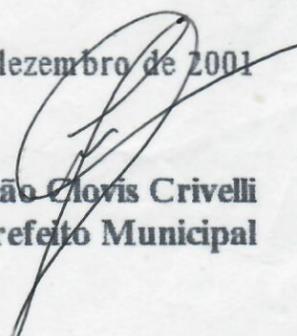
Art. 1º- Fica aprovado o Plano Plurianual do Município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, para o quadriênio de 2002/2005, constituído pelo anexo I, que faz parte integrante desta Lei, onde constam por unidade orçamentária, objetivos, ações e metas de administração Pública Municipal para as despesas de Capital e outras delas decorrentes para os relativos programas de duração continuada.

Art. 2º- Na elaboração das proposta orçamentária anuais do período, serão ajustadas as metas constantes do anexo I, podendo em decorrência da alteração da receitas ou da modificação de prioridades, serem criados novos e suprimentos ou reformulação de objetivos e ações constantes do adendo.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarussu,-MS

Em 19 de dezembro de 2001


João Clovis Crivelli
Prefeito Municipal